

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 49/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o que estabelece a lei nº 12.438/2011, em seu Art. 12 quanto à prestação de contas dos gestores do SUS
- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- o que estabelece o Decreto 7508/2011, que regulamentou a lei 8080, quanto à prestação de contas dos gestores do SUS;
- a Resolução CMS nº 36/2011, que define o Roteiro de informações para os Relatórios Trimestrais de Gestão e Relatório Anual de Gestão
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 34/2013, em reunião ordinária do dia 7 de novembro de 2013

**RESOLVE APROVAR:**

- Parecer SETEC/CMS nº 34/2013, referente à análise do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2013.

**SÍLVIA GIUGLIANI**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

\* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 28/04/2014.